



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMPUS EAD**

**EDITAL Nº 11/2013- DG-EAD/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EXTENSÃO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

O Diretor Geral do Câmpus de Educação a Distância (EAD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhe confere a Portaria 3064/2012, de 1º de dezembro, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o **Curso de Extensão LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, na modalidade presencial**, aprovado pelo Edital 01/2013-PROEX/IFRN, conforme resultado publicado em 16 abril de 2013, pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX do IFRN.

### **I – DO PROCESSO SELETIVO**

~~4. Estão dispostas quarenta (40) vagas, conforme dados apresentados no quadro 1 a seguir.~~

1. Estão dispostas quarenta (66) vagas, conforme dados apresentados no quadro 1 a seguir. **(Redação dada pela Retificação nº. 3)**

<b>Público</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS</b>
Alunos, professores e funcionários do IFRN	20	33
Professores e profissionais da educação externos ao IFRN	20	33
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>40</b>	<b>66</b>

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

2. Poderão inscrever-se professores da rede pública e privada de ensino e profissionais da educação.
  - 2.1. Servirá como critério de seleção a comprovação de docência, estar em pleno exercício de suas funções e a ordem de inscrição.
3. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do formulário *online* disponível no endereço: [http://ead.ifrn.edu.br/inscricao\\_curso\\_tcbp](http://ead.ifrn.edu.br/inscricao_curso_tcbp), no período de **24 a 27 de junho de 2013**.
  - 3.1 O interessado deverá preencher, integralmente, o formulário de inscrição.
  - 3.2 Não serão aceitas inscrições incompletas.
4. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
5. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.
6. Se forem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
7. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### **III – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo seletivo, por ordem de inscrição até o limite de vagas, observando-se, neste, o atendimento de todos os pré-requisitos do item II - Das inscrições.
9. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação de Capacitação do Câmpus EAD/IFRN.
10. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos aptos.

### **IV – DOS RESULTADOS**

~~11. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **05 de julho de 2013**, no sítio oficial do IFRN, disponível em <http://ead.ifrn.edu.br/>.~~

11. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **08 de julho de 2013**, no sítio oficial do Câmpus EAD do IFRN, disponível em <http://ead.ifrn.edu.br/>. **(Redação dada pela Retificação nº. 1)**

## V - DOS RECURSOS

12. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado no sítio oficial do IFRN, disponível em <http://www.ifrn.edu.br>.
13. Os candidatos devem entrar com sua solicitação no sítio [http://ead.ifrn.edu.br/inscricao\\_curso\\_tcgp](http://ead.ifrn.edu.br/inscricao_curso_tcgp), preenchendo integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes.
- 13.1. Não serão analisados os recursos sem a devida fundamentação.
14. O candidato será informado pela Comissão de Seleção do resultado do recurso.
15. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## VI - DAS MATRÍCULAS

16. Para formalizar a matrícula, o candidato deve apresentar cópia legível de documentação acompanhada do original para conferência na Secretaria Acadêmica do câmpus para o qual se inscreveu.
- 16.1. O candidato inscrito para o Câmpus Central/EaD deverá entregar a documentação para matrícula no câmpus EaD atrás da biblioteca do Câmpus Central.
- ~~17. A seguinte documentação deverá ser entregue nos dias 08 a 10 de julho de 2013, exclusivamente, das 8:00 (oito) às 12:00 (meio dia).~~
17. A seguinte documentação deverá ser entregue nos dias 09 a 12 de julho de 2013, exclusivamente, das 8h às 12h. **(Redação dada pela Retificação nº. 1)**
- Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Diploma de curso superior de Graduação;
  - Declaração emitida pela instituição em que trabalha indicando a função;
  - Uma foto 3x4 recente.
18. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega de documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile nem via Internet.
19. Poderão ser feitas tantas convocações quantas necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos classificados de acordo com item 10 deste Edital. **(Incluído pela Retificação nº. 2)**
- 19.1. Todas as convocações para preenchimento de vagas remanescentes e os respectivos períodos de matrícula serão publicados oficialmente no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>). **(Incluído pela Retificação nº. 2)**

## VII – DO INÍCIO DAS AULAS

20. Os selecionados receberão *e-mail* com informações gerais sobre a data de abertura e o cronograma de realização do curso. **(Renumerado pela Retificação nº. 2)**
21. O candidato classificado que não comparecer ao momento presencial inicial, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista. **(Renumerado pela Retificação nº. 2)**
- 21.1. A convocação para os candidatos reclassificados será realizada através de telefonema ou *e-mail*. **(Renumerado pela Retificação nº. 2)**
- 21.2. O candidato que não se matricular até dois dias úteis após o recebimento da convocação perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo seguinte da lista. **(Renumerado pela Retificação nº. 2)**

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital. **(Renumerado pela Retificação nº. 2)**
23. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo. **(Renumerado pela Retificação nº. 2)**
24. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. **(Renumerado pela Retificação nº. 2)**
25. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital. **(Renumerado pela Retificação nº. 2)**
26. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação do curso, e, se necessário, encaminhados à Direção do Câmpus Educação a Distância. **(Renumerado pela Retificação nº. 2)**
27. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário. **(Renumerado pela Retificação nº. 2)**

Natal/RN, 21 de junho de 2013.

**ERIVALDO CABRAL DA SILVA**  
Diretor-Geral do Câmpus EaD/IFRN

## ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DE LIBRAS

O curso de que trata este Edital é parte do projeto de extensão do IFRN/EAD "Escutando a Surdez e Sinalizando Vida". Ele acontecerá no Câmpus Natal Central do IFRN, situado à Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal, RN.

Cada um dos dois módulos do curso de Libras terá a duração de dois meses e meio, com duas aulas semanais, cada uma com duas horas de duração. Ao final do curso, o aluno receberá certificado de atividade de extensão com cômputo total de 80 horas.

## ANEXO II - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DE LIBRAS

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Cursos de extensão Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

**Componente Curricular:** Libras

**Docente:** Prof<sup>a</sup> Laralis Nunes de Sousa Oliveira e Prof<sup>a</sup> Gisele Oliveira da Silva

**Período:** 2013.1

#### Programa da Disciplina

**Ementa:** Concepções sobre surdez. Implicações sociais, linguísticas, cognitivas, e culturais da surdez. Diferentes propostas pedagógico-filosóficas na educação de surdos. Surdez e Língua de Sinais: nível básico e intermediário.

#### Objetivos:

- Compreender as diferentes visões sobre surdez, surdos e língua de sinais que foram construídas ao longo da história e como isso repercutiu na educação dos surdos;
- Analisar as diferentes filosofias educacionais para surdos;
- Conhecer a língua de sinais no seu uso e sua importância no desenvolvimento educacional da pessoa surda;
- Aprender a se comunicar em Libras com os Surdos.

#### Conteúdos

##### *Teóricos*

- Histórico da Libras
- Características linguísticas da Libras;
- Visões sobre a surdez;
- Filosofias da Educação de Surdos;
- Legislação referente aos surdos;
- LIBRAS e Português: uma educação bilíngüe para surdo.

##### *Práticos*

- Alfabeto manual
- Numeral
- Pronomes
- Verbos e seus tipos

- Advérbios de tempo e de lugar
- Adjetivos
- Vocabulário sobre família, educação, tempo, espaços e lugares, entre outros.
- Classificadores

### **Procedimentos metodológicos**

- Aulas expositivas
- Aulas simuladas.
- Estudos individuais.
- Discussões em grupos.
- Discussão sobre temas apresentados através de vídeos.
- Visitas a escolas e instituições.

### **Avaliação**

- Assiduidade, interesse e participação nas aulas;
- Avaliação escrita e prática (individual ou em grupo);
- Relatório de observação;
- Produção de trabalho teórico-prático a ser apresentado sob forma de vídeo;
- Outros.

### **Bibliografia Básica**

BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é comunicação**. São Paulo: Brasiliense, 1998 – (Coleção Primeiros Passos).

BRASIL. Ministério da Educação e dos Desportos. Secretaria de Educação Especial. **Deficiência Auditiva**. Giuseppe Rinaldi (Org.). Brasília: MEC/SEESP, 1997. v. I. – (série Atualidades Pedagógicas; n. 4).

\_\_\_\_\_. **A educação dos surdos**. Giuseppe Rinaldi (Org.). Brasília: MEC/SEESP, 1997. v.II. – (série Atualidades Pedagógicas; n. 4).

\_\_\_\_\_. **A Língua Brasileira de Sinais**. Giuseppe Rinaldi (Org.). Brasília: MEC/SEESP, 1997. v.II. – (série Atualidades Pedagógicas; n. 4).

\_\_\_\_\_. **Saberes e Práticas da Inclusão**: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais de alunos surdos. Maria Salete Fábio Aranha (Org.). Brasília: MEC/SEESP, 2003. Caderno 5.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Programa Nacional de apoio à educação de surdos. Brasília: SEESP, 2004.

\_\_\_\_\_. **Saberes e práticas da inclusão**: dificuldades de comunicação e sinalização: surdez. v.7. Brasília: SEESP, 2004.

BRASIL. **Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996**: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em 03 jul 2011a.

\_\_\_\_\_. **Lei 10.098 de 19 de dezembro do 2000**: Estabelece normas gerais e critérios

básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.htm)>. Acesso em 03 jul 2011b.

\_\_\_\_\_. **Lei 10.436 de 24 de abril de 2002:** dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em <[http://planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/2002/L10436.htm](http://planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/2002/L10436.htm)>. Acesso em 03 jul 2011c.

\_\_\_\_\_. **Lei 12.319 de 1º de setembro de 2010:** Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm)>. Acesso em 03 jul 2011d.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005:** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>. Acesso em 03 jul 2011e.

BUENO, José Geraldo Silveira. **A educação do deficiente auditivo no Brasil:** situação atual e perspectivas. Em Aberto, Brasília, DF, ano 13, nº 60, 1993.

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. **Dicionário Enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira.** São Paulo: USP/Imprensa Oficial do Estado, 2001. 2 v.  
FELIPE, Tanya Amara. **LIBRAS em contexto.** Rio de Janeiro: MEC/SEESP - FENEIS, 2001.

FERNANDES, Eulália. **Linguagem e surdez.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

FERREIRA BRITO, Lucinda. **Integração Social & Educação de Surdos.** Rio de Janeiro: Babel Editora, 1993.

GESSER, A. **LIBRAS? Que língua é essa?:** crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

GÓES, Maria Cecília Rafael. **Linguagem, surdez e educação.** Campinas, SP: Autores Associados, 1996.

GOLDFELD, Márcia. **A criança surda:** linguagem cognição numa perspectiva sociointeracionista. São Paulo: Plexus, 2002.

LOPES, Maura Corcini. **Surdez e educação.** Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

MACHADO, P. C. **A política educacional de integração/inclusão:** um olhar do egresso surdo. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **O que é lingüística.** São Paulo: Brasiliense, 1998 – (Coleção Primeiros Passos).

PIMENTA, N.; QUADROS, R. M. **Curso de LIBRAS 1.** Rio de Janeiro: LSB Vídeo, 2006.

PIMENTA, N.; QUADROS, R. M. **Curso de LIBRAS 2.** Rio de Janeiro: LSB Vídeo, 2009.

QUADROS, Ronice Muller, KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira:** estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SACKS, O. **Vendo Vozes:** uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das

Letras, 2010.

SALLES, Heloisa Maria Moreira Lima [et al]. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. **Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos**. Brasília: MEC, SEESP, 2004. v. 1.

SÁNCHEZ, Carlos M. **La increíble y triste historia de la sordera**. Caracas/Venezuela: CEPROSORD, 1990.

SKLIAR, Carlos. (org). **Atualidade da educação bilíngue para surdos: processos e projetos pedagógicos**. v. 1. Porto Alegre: Mediação, 1999.

\_\_\_\_\_ (org). **Atualidade da educação bilíngue para surdos: interfaces entre pedagogia e linguística**. v. 2. Porto Alegre: Mediação, 1999.

\_\_\_\_\_ (org) **Educação e exclusão. Abordagens sócio-antropológicas em educação especial**. Porto Alegre: Mediação, 1997.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.